# LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**Modifica a Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1992 (Código de Obras).**

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, CONFORME ART. 52, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/92 (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 36. A Zona Mista é formada por 2 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:*

*I - Setor Misto Tipo I*

*No 1º Distrito (Miguel Pereira):*

*[..]*

***a-40) Rua Maria de Lourdes de Carvalho, em toda a sua extensão, bairro Lagoinha;***

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Complementar nº 156, de 27 de abril de 2010.

**Câmara Municipal de Miguel Pereira,**
**Em 16 de junho de 2023.**

**VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA**
**Vice-Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 16 / 06 / 2023
D.O. nº 1193 Pág.(s) 15 - 15
SERVIDOR Camila Fernandes Ribeirinha
Técnica Legislativa
Matr. 01/012